

Edital #437303

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - **Interessado(s):** RITA EDNA VIEIRA DE BRITO

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial Titular do Cartório do 4 Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG situado na Rua Gonçalves Dias, n. 2122, Bairro Lourdes em Belo Horizonte, CEP: 30.140-092, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o n. 444.119 em 06/10/2023 o requerimento pelo qual Rita Edna Vieira de Brito, brasileira, viúva, não convivente em união estável, aposentada, RG n. MG-2.714.707-PC/MG, CPF n. 034.114.466-50, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Rua Monte Carmelo, n. 129, Bairro Floresta, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária do imóvel constituído por uma casa com dois pavimentos com área de 225,75m , situada na Rua Araripe, n. 267 e na Rua Monte Carmelo, n. 129 e seu terreno parte do lote 01 do quarteirão 17 da Ex-Colônia Américo Werneck, registrado nesta Serventia sob o n. 12.186, folha 53, do Livro 3-K, em nome de Angélica Anunciada de Almeida, brasileira, doméstica, viúva meeira, residente em Para de Minas. A requerente alega que detêm a posse mansa, pacífica, ininterrupta, inquestionável e legítima do imóvel, desde 12/12/1968 decorrente do seu casamento com Antônio Eustáquio de Almeida. Um ano após o casamento a requerente fixou residência no imóvel. Antônio Eustáquio de Almeida, filho da proprietária registral, adquiriu a parte do imóvel que caberia aos seus 12 (doze) irmãos conforme recibos que estão no processo de inventário de sua mãe, Angélica Anunciada de Almeida. Não consta no imóvel nenhum ônus. Toda a documentação encontra-se à disposição de qualquer interessado na Serventia. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso de 30 (trinta) dias da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial.

[Consultar a planta do loteamento](#)

Última atualização: 12/06/2024 11:14

Publicar em: 14/06/2024

Edição/Ano: 1382/2024